

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº 0082019PPFME - 04

CONTRATO DE COMPRA E VENDA que fazem a **Prefeitura Municipal de Ipu**, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, neste ato representado por seu ordenador de despesas de diversas Secretarias da Prefeitura, Sr. Raimundo José Aragão Martins, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **Assis Autopeças Ltda - Epp**, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.816.226/0001-04 e no CGF sob o nº 06.322.177-2, com endereço na Avenida Dom José Tupinamba da Frota, nº 1667, Bairro Centro - Cep. 62.010-290, Cidade de Sobral, Ce, neste ato representado(a) por seu sócio Sr. Francisco Assis de Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.997.103-68, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 0082019PPFME, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Raimundo José Aragão Martins, Ordenador de despesas de diversas Secretarias do Município de Ipu, e as prescrições da Lei Federal 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para reposição, de acordo com a necessidade, destinados a frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura da Municipal de Ipu do Edital de Pregão Presencial Nº 0082019PPFME, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

LOTE 14 - PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACA PMS 5779 - MRC 6191 - NRC 6911 - OSF 2633						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Chave magnética	Und	4	Gauss	196,72	786,88
2.	Amortecedor dianteiro	Und	14	Cofap	189,80	2.657,20
3.	Amortecedor traseiro	Und	14	Cofap	199,90	2.798,60
4.	Barra de direção iveco	Und	4	Trw	655,84	2.623,36
5.	Bomba hidráulica	Und	2	Dhb	1.123,00	2.246,00
6.	Bucha de amortecedor iveco	Und	40	Rey	18,50	740,00
7.	Bucha da barra torsão furo maior iveco	Und	40	Rey	86,62	3.464,80
8.	Bucha da barra torsão furo menor iveco	Und	20	Rey	86,62	1.732,40
9.	Bucha de estabilizador iveco	Und	40	Ipab	58,79	2.351,60
10.	Bucha sapata iveco	Und	10	Ipab	58,78	587,80
11.	Buchas mola traseira	Und	40	Ipab	43,59	1.743,60
12.	Cabo acelerador	Und	4	Cabove	243,73	974,92
13.	Chave luz	Und	6	Cabove	221,00	1.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

LOTE 14 - PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACA PMS 5779 - MRC 6191
- NRC 6911 - OSF 2633

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14.	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	4	Varga	387,72	1.550,88
15.	Cilindro mestre embreagem	Und	4	Varga	410,83	1.643,32
16.	Conjunto parafuso/roca iveco traseira	Und	30	Rodafuso	21,72	651,60
17.	Cruzeta transmissão	Und	20	Spicer	96,80	1.936,00
18.	Disco de freio dianteiro iveco	Und	10	Varga	218,90	2.189,00
19.	Disco de freio traseiro iveco	Und	10	Varga	198,00	1.980,00
20.	Jogos de pastilha de freio	Und	20	Fraslhe	112,00	2.240,00
21.	Kit embreagem	Und	4	Sachs	1.232,90	4.931,60
22.	Kit embreagem vw 5140	Und	4	Sachs	1.221,90	4.887,60
23.	Lonas de freio traseira	Und	20	Fraslhe	88,90	1.778,00
24.	Luva da transmissão	Und	4	Spicer	272,94	1.091,76
25.	Molas 1ª dianteira	Und	8	Fama	289,50	2.316,00
26.	Molas 1ª traseira	Und	8	Fama	267,50	2.140,00
27.	Molas 2ª traseira	Und	8	Fama	223,90	1.791,20
28.	Molas 2ª dianteira	Und	8	Fama	256,00	2.048,00
29.	Parabrisa	Und	4	Vidropar	1.987,00	7.948,00
30.	Pastilha de freio dianteira iveco	Und	6	Fraslhe	123,80	742,80
31.	Pastilha de freio traseira iveco	Und	6	Bosch	156,00	936,00
32.	Ponteira transmissão	Und	4	Spicer	221,80	887,20
33.	Pivô suspensão iveco	Und	20	Spicer	99,70	1.994,00
34.	Reparo da pinça completo traseira	Und	40	Varga	67,90	2.716,00
35.	Retentor roda traseira	Und	10	Sabo	56,44	564,40
36.	Retentor traseira vw 5140	Und	10	Sabo	30,14	301,40
37.	Rolamento dianteiro iveco	Und	6	Fag	99,80	598,80
38.	Rolamento roda dianteira	Und	10	Fag	89,60	896,00
39.	Rolamento roda traseira	Und	10	Tinkem	143,00	1.430,00
40.	Tambor de freio volare	Und	10	Varga	298,60	2.986,00
41.	Terminal de direção	Und	26	Trw	87,50	2.275,00
42.	Terminal de direção iveco	Und	20	Trw	88,70	1.774,00
43.	Caixa de direção completa	Und	1	Dhb	1.675,61	1.675,61
44.	Induzido motor partida	Und	2	Arielo	256,00	512,00
45.	Interruptor de freio	Und	5	Marilia	97,51	487,55
46.	Interruptor de pressão de óleo	Und	4	Vdo	87,80	351,20
47.	Interruptor de pressão do ventilador	Und	4	Vdo	78,60	314,40



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU****LOTE 14 - PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACA PMS 5779 - MRC 6191
- NRC 6911 - OSF 2633**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48.	Junta homocinética	Und	4	Spicer	167,90	671,60
49.	Kit de borracha do amortecedor	Und	4	Ipab	18,90	75,60
50.	Kit de embreagem antigo	Und	2	Sachs	1.121,90	2.243,80
51.	Lâmpada de um pólo	Und	20	Osran	2,64	52,80
52.	Lâmpada do farol	Und	20	Osran	54,92	1.098,40
53.	Lâmpada do farol de milha	Und	20	Osran	30,92	618,40
54.	Lâmpada dois pólos	Und	20	Osran	2,64	52,80
55.	Macaco hidráulico	Und	2	Skuler	134,00	268,00
56.	Mangote do filtro de ar	Und	3	Rey	134,50	403,50
57.	Mangote do radiador inferior	Und	4	Rey	187,81	751,24
58.	Mangote do radiador superior	Und	3	Rey	67,80	203,40
59.	Mangueria da direção hidráulica	Und	4	Rey	121,90	487,60
60.	Mangueria do filtro de ar	Und	5	Rey	178,00	890,00
61.	Mola espiral	Und	4	Fama	278,00	1.112,00
62.	Motor de partida	Und	2	Bosch	892,00	1.784,00
63.	Motor do ventilador interno do ar condicionado	Und	2	Vdo	653,00	1.306,00
64.	Parafuso da roda	Und	20	Fama	43,84	876,80
65.	Parafuso do feixe de mola	Und	14	Tabuleiro	30,03	420,42
66.	Pastilha de freio	Und	4	Fraslhe	123,00	492,00
67.	Lâmpada pingo água amarela	Und	20	Gauss	3,64	72,80
68.	Lâmpada pingo água médio	Und	20	Gauss	4,84	96,80
69.	Lâmpada pingo água pequeno	Und	20	Osran	1,94	38,80
70.	Pinhão e coroa diferencial	Und	2	Mecpar	889,70	1.779,40
71.	Pinhão motor de partida	Und	2	Mecpar	121,00	242,00
72.	Pivô suspensão inferior	Und	4	Bosch	99,80	399,20
73.	Pivô suspensão superior	Und	4	Bosch	143,92	575,68
74.	Ponte retificadora	Und	4	Spicer	167,00	668,00
75.	Porca da roda	Und	20	Tabuleiro	20,94	418,80
76.	Porta escova do motor de partida	Und	4	Bosch	88,70	354,80
77.	Radiador completo	Und	2	Visconde	1.256,00	2.512,00
78.	Relé do alternador	Und	2	Marilia	121,80	243,60
79.	Retentor da roda dianteira	Und	4	Orion	43,03	172,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

LOTE 14 - PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACA PMS 5779 - MRC 6191 - NRC 6911 - OSF 2633

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
80.	Retentor da roda traseira	Und	4	Orion	41,92	167,68
81.	Retentor do pinhão	Und	2	Orion	86,92	173,84
82.	Rolamento da coroa	Und	4	Tinkem	156,20	624,80
83.	Rolamento do centro	Und	4	Fag	121,90	487,60
84.	Rolamento do alternador	Und	2	Tinkem	121,92	243,84
85.	Rolamento do pinhão	Und	4	Tinken	178,50	714,00
86.	Sapata da suspensão	Und	4	Luk	185,03	740,12
87.	Serpentina do ar condicionado	Und	2	Sachs	125,90	251,80
88.	Suporte da descarga	Und	4	Rey	125,00	500,00
89.	Suporte traseiro escapamento de ferro	Und	2	Rey	88,74	177,48
90.	Tamacas de freio	Und	7	Varga	127,00	889,00
91.	Tambor de freio	Und	4	Hf	224,00	896,00
92.	Tensor da correia dentada	Und	2	Nytron	189,70	379,40
93.	Terminal de direção curto	Und	4	Trw	99,80	399,20
94.	Terminal de direção longo	Und	4	Trw	99,70	398,80
95.	Trizeta	Und	4	Mecpar	87,50	350,00
96.	Velas aquecedora do motor	Und	8	Mando	41,00	328,00
97.	Aditivo radiador	Und	50	Viscon de	14,60	730,00
98.	Borracha estabilizador tr	Und	22	Ipab	25,80	567,60
VALOR TOTAL DO LOTE 14 – R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)						

LOTE 15 - PEÇAS PARA VEÍCULO HILUX

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Aditivo radiador	Und	14	Viscon de	18,97	265,58
2.	Água destilada	Und	20	Viscon de	8,47	169,40
3.	Alternador	Und	4	Mando	1.233,76	4.935,04
4.	Amortecedor dianteiro	Und	6	Nakata	397,54	2.385,24
5.	Amortecedor traseiro	Und	6	Nakata	388,23	2.329,38
6.	Antiferrugem	Und	12	White lub	20,53	246,36
7.	Automático motor de partida	Und	4	Bosch	197,54	790,16
8.	Barra axial	Und	6	Viemar	188,43	1.130,58
9.	Batedor da sapata	Und	6	Ipab	86,53	519,18
10.	Bico injetor	Und	6	Bosch	1.672,65	10.035,90
11.	Bomba d'água	Und	2	Nakata	455,33	910,66



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

LOTE 15 - PEÇAS PARA VEÍCULO HILUX						
Item	Especifica�o	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
12.	Borracha de descarga	Und	8	Ipab	23,44	187,52
13.	Braço intermedi�rio	Und	4	Modefe r	277,53	1.110,12
14.	Braço pitman	Und	4	Modefe r	388,35	1.553,40
15.	Bucha da sapata grande	Und	8	Ipab	98,54	788,32
16.	Bucha da sapata pequena	Und	8	Ipab	65,95	527,60
17.	Bucha amortecedor	Und	15	Ipab	44,06	660,90
18.	Bucha feixe mola	Und	15	Ipab	48,84	732,60
19.	Bucha do motor de partida	Und	6	Ipab	18,77	112,62
20.	Cabo abrir cap�	Und	4	Cabove l	98,75	395,00
21.	Cabo de freio de m�o	Und	4	Cabove l	288,84	1.155,36
22.	Caixa s�telite completa diferencial	Und	2	Spicer	2.233,95	4.467,90
23.	Caixa s�telite parcial diferencial	Und	2	Tipy	1.878,06	3.756,12
24.	Cilindro meste freio	Und	4	Bosch	674,06	2.696,24
25.	Cilindro de embreagem inferior	Und	4	Bosch	452,06	1.808,24
26.	Cilindro de embreagem superior	Und	2	Bosch	875,06	1.750,12
27.	Cilindro freio das rodas	Und	4	Contoil	122,06	488,24
28.	Cilindro freio	Und	2	Controi	233,06	466,12
29.	Cilindro mestre de freio	Und	2	Varga	344,95	689,90
30.	Coifa lado da roda	Und	4	Spicer	89,84	359,36
31.	Coifa lado do cambio	Und	4	Spicer	88,84	355,36
32.	Compressor do ar condicionado	Und	2	Varga	1.896,84	3.793,68
33.	Correia da dire�o hidr�ulica	Und	5	Dhb	144,95	724,75
34.	Correia dentada	Und	6	Dayco	288,84	1.733,04
35.	Correia do ar concionado	Und	4	Dayco	166,95	667,80
36.	Coxim do cambio	Und	8	Rey	122,65	981,20
37.	Coxim do escapamento	Und	5	Rey	98,43	492,15
38.	Coxim motor	Und	5	Rey	166,43	832,15
39.	Cruzeta da transmiss�o	Und	9	Spicer	122,64	1.103,76
40.	Embreagem kit moderno	Und	2	Sachs	1.892,54	3.785,08
41.	Filtro combust�vel	Und	4	Fran	122,35	489,40
42.	Filtro de ar	Und	4	Fran	177,43	709,72
43.	Filtro de cabine	Und	4	Fran	98,44	393,76
44.	Induzido motor partida	Und	2	Arielo	488,64	977,28
45.	Interruptor de freio	Und	5	Marilia	98,54	492,70



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

LOTE 15 - PEÇAS PARA VEÍCULO HILUX						
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
46.	Interruptor de pressão de óleo	Und	4	Marilia	177,54	710,16
47.	Interruptor de pressão do ventilador	Und	4	Marilia	197,56	790,24
48.	Junta homocinética	Und	4	Nakata	466,56	1.866,24
49.	Kit de borracha do amortecedor	Und	4	Rey	75,95	303,80
50.	Kit de embreagem antigo	Und	2	Sachs	1.455,86	2.911,72
51.	Lâmpada de um pólo	Und	20	Osran	3,67	73,40
52.	Lâmpada do farol	Und	20	Osran	55,95	1.119,00
53.	Lâmpada do farol de milha	Und	20	Osran	31,95	639,00
54.	Lâmpada dois pólos	Und	20	Osran	3,67	73,40
55.	Macaco hidráulico	Und	2	Shuler	452,95	905,90
56.	Mangote do filtro de ar	Und	3	Jamica	233,95	701,85
57.	Mangote do radiador inferior	Und	4	Jamica	188,84	755,36
58.	Mangote do radiador superior	Und	3	Jamica	288,73	866,19
59.	Mangote da direção hidráulica	Und	4	Jamica	188,95	755,80
60.	Mangueira do filtro de ar	Und	5	Jamica	223,00	1.115,00
61.	Mola aspiral	Und	4	Tabuleiro	545,06	2.180,24
62.	Motor de partida	Und	2	Bosch	1.211,00	2.422,00
63.	Motor do ventilador interno do ar condicionado	Und	2	Bosch	986,95	1.973,90
64.	Parafuso da roda	Und	20	Tabuleiro	44,87	897,40
65.	Parafuso do feixe de mola	Und	14	Tabuleiro	31,06	434,84
66.	Pastilha de freio	Und	4	Bosch	177,06	708,24
67.	Lâmpada pingo d'água amarela	Und	20	Osran	4,67	93,40
68.	Lâmpada pingo d'água médio	Und	20	Osran	5,87	117,40
69.	Lâmpada pingo d'água pequeno	Und	20	Osran	2,97	59,40
70.	Pinhão e coroa diferencial	Und	2	Spicer	1.876,00	3.752,00
71.	Pinhão motor de partida	Und	2	Spicer	341,06	682,12
72.	Pivô de suspensão inferior	Und	4	Trw	177,95	711,80
73.	Pivô de suspensão superior	Und	4	Trw	144,95	579,80
74.	Ponte retificadora	Und	4	Bosch	377,06	1.508,24
75.	Porca da roda	Und	20	Tabuleiro	21,97	439,40
76.	Porta escova do motor de partida	Und	4	Bosch	177,06	708,24
77.	Radiador hillux antiga	Und	2	Visconde	2.563,06	5.126,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

LOTE 15 - PEÇAS PARA VEÍCULO HILUX						
Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
78.	Relé do alternador	Und	2	Marilia	341,06	682,12
79.	Retentor da roda dianteira	Und	4	Sabo	44,06	176,24
80.	Retentor da roda traseira	Und	4	Sabo	42,95	171,80
81.	Retentor do pinhão	Und	2	Sabo	87,95	175,90
82.	Rolamento da coroa	Und	4	Fag	242,95	971,80
83.	Rolamento de centro	Und	4	Fag	244,06	976,24
84.	Rolamento do alternador	Und	2	Fag	122,95	245,90
85.	Rolamento do pinhão	Und	4	Fag	344,06	1.376,24
86.	Sapata da suspensão	Und	4	Trw	186,06	744,24
87.	Serpentina do ar condicionado	Und	2	Jamica	767,95	1.535,90
88.	Suporte da descarga	Und	4	Ipab	188,73	754,92
89.	Suporte traseiro escapamento de ferro	Und	2	Ipab	177,95	355,90
90.	Tamancas de freio	Und	7	Varga	288,95	2.022,65
91.	Tambor de freio	Und	4	Bosch	255,06	1.020,24
92.	Tensor da correia dentada	Und	2	Nitron	359,48	718,96
93.	Terminal de direção curto	Und	4	Trw	177,06	708,24
94.	Terminal de direção longo	Und	4	Nakata	176,06	704,24
95.	Trizeta	Und	4	Spicer	112,00	448,00
96.	Velas aquecedor do motor	Und	8	Mando	87,06	696,48
97.	Presilha pastilha	Und	50	Ipab	12,10	605,00
98.	Borracha estabilizador tr	Und	22	Ipab	44,20	972,40
VALOR TOTAL DO LOTE 15 – R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem um valor para o **LOTE 14** – R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) e para o **LOTE 15** em R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de validade do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: As ordens de compras serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE: Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como receber o objeto nas condições contratadas, realizado os pagamentos nos prazos devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

B – O (A) CONTRATADO (A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito sob o nº 0201.04.122.0007.2.002.3.3.90.30.00, Secretaria de Educação/FME - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação sob o nº 0601.12.361.0042.2.010.3.3.90.30.00; Secretaria de Educação/FME - Manutenção do Programa Transporte Escolar do Ensino Fundamental Vinculado sob o nº 0601.12.361.0042.2.011.3.3.90.30.00, Secretaria de Educação/FUNDEB - Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40% sob o nº 0602.12.361.0038.2.024.3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde/FMS - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Recursos Vinculados sob o nº 0701.10.301.1001.2.033.3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde/FMS - Manutenção do Hospital Municipal - Mac Recursos Vinculados sob o nº 0701.10.302.0025.2.037.3.3.90.30.00, Secretaria de Saúde/FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde - Recursos Vinculados sob o nº 0701.10.304.0036.2.041.3.3.90.30.00, Secretaria do Trabalho e Assistência Social/FMAS - Gestão do Programa Bolsa Família IGD/PBF sob o nº 0802.08.244.0028.2.054.3.3.90.30.00, Secretaria de Infra-Estrutura sob o nº 0901.04.122.0009.2.067 - 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário, cheque nominal ou Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas FGTS, INSS e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL

IPU

RESPEITO E TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipu (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipu). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 – A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.1.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

10.1.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

10.1.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipu.

Ipu-CE, 10 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipu
CONTRATANTE

Raimundo José Aragão Martins
Ordenador de Despesas de diversas Secretarias

Raimundo José Aragão Martins

Assis Autopeças Ltda - Epp
CONTRATADO(A)

Assis Autopeças Ltda
Sócio

Testemunhas:

Bernardo Emanuel Fernandes. 039. 295.683-73
Francisco Joansen Feio Feio 020.090.373-08